

Execução da Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

DESCRIÇÃO	NORMATIVO
<p>O PNAES apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior (IFES). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.</p>	<p>Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010</p>
<p>O Pnaes oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa.</p>	

Execução da Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

ANO	TOTAL	% CRESCIMENTO	% TOTAL
2011	417.424.924,71		114,41 %
2012	512.809.338,68	22,85 %	
2013	637.604.349,32	24,33 %	
2014	713.567.760,01	11,91 %	
2015	895.026.718,00*	25,42 %	
Fonte: SIAFI / TESOURO GERENCIAL Base: 10-SET-2015			
* DOTAÇÃO ATUALIZADA			

Assistência ao Estudante de Ensino Superior - PNAEST

DESCRIÇÃO	NORMATIVO
Apoia estudantes na educação superior pública estadual; minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais no acesso à educação superior e reduzindo as taxas de retenção e evasão.	Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2010
Até 200 vagas	até R\$ 150.000,00
Entre 201 e 1.000 vagas	até R\$ 750.000,00
Acima de 1.000 vagas	até R\$ 1.500.000,00
BONIFICAÇÃO: Oferta entre 50% e 80% do total de vagas anuais em cada um dos cursos habilitados a participar do Sisu	até 30% sobre o valor do recurso a ser repassado
Oferta acima de 80% do total de vagas anuais em cada um dos cursos habilitados a participar do Sisu	até 50% sobre o valor do recurso a ser repassado

Execução da Assistência ao Estudante de Ensino Superior (PNAEST 2011)

INSTITUIÇÃO	VALOR REPASSADO (R\$)
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	2.250.000,00
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	898.758,40
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	750.000,00
Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	561.600,00
TOTAL	4.460.358,40

Execução da Assistência ao Estudante de Ensino Superior (PNAEST 2012)

INSTITUIÇÃO	VALOR REPASSADO (R\$)
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul	2.250.000,00
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	1.499.952,51
Universidade Estadual da Paraíba	1.500.000,00
Universidade do Estado da Bahia	1.485.000,00
Universidade Estadual de Santa Cruz	965.250,00
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	1.106.000,00
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	750.000,00
TOTAL	R\$ 9.556.202,51

Execução da Assistência ao Estudante de Ensino Superior (PNAEST 2013 - 2014)

INSTITUIÇÃO	VALOR REPASSADO (R\$)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	2.250.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	2.250.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	2.250.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	2.250.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.950.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	1.500.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	1.500.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	1.425.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	1.012.414,50
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	750.000,00
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	630.000,00
TOTAL	17.767.414,50

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PBP

ANO	DISCENTE	DISCENTE INDÍGENA	DISCENTE QUILOMBOLA	TOTAL
2013	R\$ 6.915.400,00	R\$ 6.058.800,00	R\$ 693.000,00	R\$ 13.667.200,00
2014	R\$ 36.957.800,00	R\$ 22.739.400,00	R\$ 5.156.100,00	R\$ 64.853.300,00
2015*	R\$ 36.805.600,00	R\$ 19.993.500,00	R\$ 6.876.000,00	R\$ 63.675.100,00
TOTAL	R\$ 80.678.800,00	R\$ 48.791.700,00	R\$ 12.725.100,00	R\$ 142.195.600,00
Fonte: MEC/FNDE/SGB Referência: 11/09/2015				
*VALORES AGOSTO 2015				

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PBP
PROUNI**

DESCRIÇÃO	NORMATIVO
<p>Benefício destinado exclusivamente ao custeio das despesas educacionais de beneficiário de bolsa integral do Programa Universidade para Todos – Prouni.</p>	<p style="text-align: center;">Portaria Normativa MEC nº 19, de 14 de setembro de 2011</p>
<p>A Bolsa Permanência destina-se a estudantes com bolsa integral em utilização do Prouni, matriculados em cursos presenciais com no mínimo 6 (seis) semestres de duração e cuja carga horária média seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias de aula, de acordo com os dados cadastrados pelas instituições de ensino junto ao MEC.</p>	

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA - PBP PROUNI

Ano	Bolsistas pagos (média mensal)	Valor executado
2011	5.144	R\$ 19.794.540,00
2012	5.250	R\$ 23.747.320,00
2013	5.268	R\$ 25.286.400,00
2014	5.589	R\$ 26.826.400,00
2015*	5.981	R\$ 19.137.600,00
* Até agosto de 2015		